



Processo 73.006

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.546, DE 17 DE JUNHO DE 2015

Reajusta, a partir de 1º de maio de 2015, os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 16 de junho de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, são reajustados no valor correspondente a 8,34% (oito inteiros e trinta e quatro centésimos por cento).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão à conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dezessete de junho de dois mil e quinze (17/06/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezessete de junho de dois mil e quinze (17/06/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa